



## CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE GUILHADESSES

Avenida Escola Júlio Lima, 903 Guilhadeses

4970-781 Arcos de Valdevez

Instituição Particular de Solidariedade Social | Pessoa Coletiva de Utilidade Pública

NIPC 503023744

[centroguilhadeses@gmail.com](mailto:centroguilhadeses@gmail.com) | [www.cpsguilhadeses.pt](http://www.cpsguilhadeses.pt)

0

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS |

Relatório de avaliação intercalar | Out. 2025



## 1. ENQUADRAMENTO

O Decreto-Lei nº 109-E/21 de 9 de dezembro) cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, nomeadamente:

...

### **Artigo 2.º**

#### **Âmbito de aplicação**

*1 - O presente regime é aplicável às pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores e às sucursais em território nacional de pessoas coletivas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores.*

*2 - O presente regime é também aplicável aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores, e ainda às entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo....*

*3-As pessoas coletivas, as sucursais e os serviços abrangidos pelos números anteriores são abreviadamente referidos como entidades abrangidas ---*

O relatório intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é um documento que avalia a execução das medidas preventivas e corretivas previstas no Plano de Prevenção de Riscos.

Este relatório intercalar é elaborado no mês de outubro para cumprimento legal sobre a matéria.



## 2. MONITORIZAÇÃO E CONTROLO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS

O relatório de avaliação intercalar tem como objetivo aferir situações identificadas de risco elevado no período entre a aprovação do Plano de Prevenção de Riscos e a data da presente avaliação intercalar e dar cumprimento ao disposto legal sobre esta matéria.

### 2.1 METODOLOGIA

A metodologia de avaliação utilizada para análise intercalar do Plano de Prevenção de Riscos segue as seguintes etapas:

1ª Etapa - Monitorização das medidas preventivas:

Para controlo interno as medidas preventivas foram classificadas seguinte forma:

- a) Medida implementada: sem necessidade de correção;
- b) Medida em curso: com necessidade de algum ajuste;
- c) Medida por iniciar: não prioritária.

2ª Etapa - Identificação de situações de risco elevado;

3ª Etapa - Conclusão da avaliação

2

### 2.2 COMUNICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO

É um dever legal das entidades obrigadas sobre esta matéria.



## MONITORIZAÇÃO E CONTROLO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS

### 1ª Etapa – Monitorização das medidas preventivas

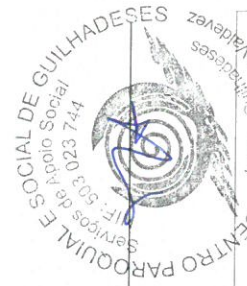
<i>Área de risco</i>	<i>Medida preventivas/corretivas</i>	<b>Classificação do risco</b>	<b>A medida está implementada?</b>	<b>Eficácia das medidas</b> Se a medida implementada está a ter bons resultados e é eficiente na mitigação do risco	<b>Medidas corretivas a adotar.</b> Relativamente ao incumprimento das medidas ou a riscos que se tenham verificado.
<b>Gestão de processos dos utentes</b>	Critérios claros e objetivos na seleção/admissão de utentes.	Fraco ●	Sim	Sim	Sem medidas corretivas
	Regulamento interno para a resposta social.	Fraco ●		Textos de compreensão acessível aos idosos e famílias.	Sem medidas corretivas
	Parecer da Direção.	Fraco ●	Sim	Sim	Sem necessidade de medidas corretivas.
	Mais de um responsável no procedimento de seleção de utentes.	Fraco ●	Sim	Sim	Sem necessidade de medidas corretivas
	Limitar o recebimento de ofertas de reconhecimento pelo trabalho a valores simbólicos e inferiores a 50,00€.	Fraco ●	Por iniciar	Por iniciar	Por iniciar
<b>Gestão de informação e tratamento de dados</b>	Palavras pass para acesso ao Pcs Antivirus				
	Formação interna aos trabalhadores em matéria de proteção de dados. Processos individuais de acesso restrito.	Fraco ●	Sim	Carece de maior acompanhamento.	Necessidade de ajustes
	Controle no acesso aos gabinetes técnicos ou de informação armazenada.	Fraco ●	Sim	Sim	Sem medidas corretivas



	Implementar um modelo contratual (modelo standard) para futuros compromissos laborais, validados pela assessoria jurídica.	Fraco	Sim	Sim	Sim	Sem medidas corretivas
<b>Gestão de recursos humanos</b>	Implementar o procedimento de <i>acolhimento do novo trabalhador</i> que servirá de formação inicial em matéria de boas práticas no local de trabalho.	Fraco	Em curso	Em curso	Em curso	A necessitar de ajustes
	Supervisão superior em matéria salarial, de forma a evitar a manipulação de informação.	Fraco	Sim	Sim	Decisão da Direção.	Sem medidas corretivas
	Providenciar formação nas seguintes matérias: sobre o Código de Conduta; Canal de denúncias; Manual de procedimento na proteção de dados pessoais; Procedimentos na prevenção de maus tratos negligência e abusos.	Fraco	Sim	Sim	Sim	Sem medidas corretivas
	Regulamento interno para o funcionário;	Fraco	Sim	Sim	Sim	Atualizar o existente
	Comunicação interna de faltas; comunicação interna de pedido de trocas de turno. Dossier de faltas, baixas do trabalhador.	Fraco	Sim	Sim	Sim	Sem medidas corretivas



<b>Gestão de recursos patrimoniais</b>	Implementar um sistema de compras que permita agrupar informação, desde a emissão do pedido até ao pagamento da fatura.	Fraco	Sim	Sim	Sim	Sem medidas corretivas
	Identificar os funcionários autorizados no processo de aquisição de bens, equipamentos e consumíveis/produtos.	Mínimo	Sim	Sim	Sim	Sem medidas corretivas
	Medidas de controle das operações (análise de consumos)		Sim			
	Manutenção de stock existente.	Mínimo	Em curso	Em curso		A necessitar de ajustes
	Uso das viaturas de serviço: registar o nome do utilizador, fim do destino, hora/km de saída e hora /km de chegada	Mínimo	Sim	Sim	Sim	Sem medidas corretivas
<b>Gestão económica e financeira</b>	Levantamento das necessidades avaliado em reunião de Direção.	Mínimo	Sim	Sim	Sim	Sem medidas corretivas
	Decisão da Direção em contratar	Mínimo	Sim	Sim	Sim	Sem medidas corretivas
	Consulta prévia ao mercado (no mínimo 3 entidades).	Mínimo	Sim	Sim	Sim	Sem medidas corretivas
	Elaborar relatório que permita comparar preços e suporte na tomada de decisão.	Mínimo	Em curso	Em curso	Em curso	
	Dossiê de atos processuais em matéria de contratação pública – orientação jurídica	Mínimo	Sim	Sim	Sim	Sem medidas corretivas



Implementar um sistema que permita agrupar toda informação relativa ao pedido do produto (quantidades e preços), guias de verificação de entrega e fatura para pagamento.	Mínimo	Em curso	Em curso	Em curso	A necessitar de ajustes
Contabilidade organizada e certificada.	Mínimo	Sim	Sim	Sim	Sem medidas corretivas
Implementar o pagamento de mensalidades ou a fornecedores por transferência bancária.	Mínimo	Em curso	Em curso	Em curso	Sem medidas corretivas
Verificação diária do fundo da conta corrente ou fundo de manei.	Mínimo	Sim	Sim	Sim	Sem medidas corretivas

**Matriz de risco**

Impacto Previsível (IP)	Probabilidade de Ocorrência (PO)		
	BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)
Baixo (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
Médio (2)	Fraco	Moderado	Elevado
Alto (3)	Moderado	Elevado	Máximo



## 2ª Etapa - Identificação de situações de risco elevado

O Plano de Prevenção de Riscos não prevê medidas classificadas de risco elevado e também não se verificaram situações de risco elevado entre o período da aprovação deste Plano de Prevenção de Riscos e a presente avaliação.

## 3ª Etapa – Conclusão da avaliação

As medidas preventivas, necessárias a cada área de risco foram bem executadas e não carecem de alterações ou correções e são consideradas satisfatórias ao objetivo do Plano de Prevenção de Riscos.

As medidas preventivas implementadas a necessitar de ajustes não apresentam qualquer risco, mas devido à falta de pessoal carecem de alguma atenção ou melhoria.

As medidas não implementadas e consideradas de risco fraco a mínimo serão observadas atempadamente, não sendo prioritárias perante outras medidas.

Conclui-se que muitas medidas preventivas são práticas comuns no exercício das atividades regulares da Instituição e consideradas essenciais para o normal funcionamento, assim como, não se acrescentam novas medidas mitigadoras.

De salientar, que não foram denunciadas, neste período, más práticas, atos de corrupção ou infrações conexas relacionadas com a atividade da Instituição.

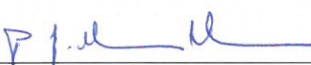
## COMUNICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO

O presente relatório intercalar é comunicado à Direção do Centro Paroquial e Social de Guilhadeses e ao MENAC- Mecanismo Nacional Anticorrupção, de acordo com o disposto no RGPC (Regime Geral da Prevenção da Corrupção).

O presente relatório intercalar será dado a conhecer aos colaboradores através da sua publicitação no site institucional.

Guilhadeses, 30 de outubro de 2025

O Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)

  
Pe. José Aventino Amorim de Freitas

